

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Requisitantes: Gabinete do Prefeito, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, Polícia Militar de Xanxerê, Polícia Civil de Xanxerê.

Ordenadores das despesas: O processo deverá ser multi-entidades e os ordenadores das despesas serão os Secretários e Diretores de cada pasta que requisitarem os serviços.

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Equipamentos de Proteção Individual e Vestuário Profissional destinados aos Servidores Públicos Municipais de Xanxerê, ao Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, Polícia Militar de Xanxerê e Polícia Civil de Xanxerê.

Justificativa: A licitação busca adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e vestimentas, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-06 do Ministério do Trabalho e Emprego, e demais matérias aplicáveis. Os EPIs são fornecidos pela prefeitura em conformidade com os riscos específicos dos ambientes de trabalho, como obras, manutenção e limpeza urbana, especificados através de Laudos emitidos pela empresa contratada.

A falta de fornecimento de EPIs pode causar danos aos servidores, de diversas maneiras, o que pode resultar em responsabilidade legal para o município. Além de cumprir suas obrigações, investir em EPIs, que devem ser de qualidade, previne acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, resultando em economia ao reduzir gastos com tratamentos médicos, indenizações e afastamentos.

Prazo, locais e condições da entrega:

- O fornecedor obriga-se a entregar os materiais em que foi declarado vencedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

- Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC, Rua José de Miranda Ramos, nº 455, Centro. Setor de Segurança do Trabalho, telefone (49) 3441-8500, no horário de expediente das 07:30h às 11:30h às 13h às 17h.

Responsável pelo recebimento/ Gestor e Fiscal do Contrato:

Prefeitura: **Diego Davi Corso** – Telefone: 3441-8500 Ramal 297 – E-mail: segtrabalho1@xanxere.sc.gov.br.

Polícia Militar: **Bruna da Cruz Crusaro** – Telefone: 3321-0183 – E-mail: 30bpmp4@pm.sc.gov.br

Polícia Civil: **Arielli Paula Andolfatto** – Telefone: 49 9 9957-5301 – E-mail: drpxanxere@pc.sc.gov.br.

Corpo de Bombeiros Militar: **Éros Alfredo Jahn Filho** – Telefone: 49 9 91926479 – E-mail: 14_b4ch@cbm.sc.gov.br.

Condições e Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme o Decreto nº 005/2024, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente.

Dotações Orçamentárias:

- Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito: 2 e 10
- Secretaria de Administração e Finanças: 15
- Secretaria de Saúde: 17 f. 1138
- Secretaria de Educação: 66 e 73
- Secretaria de Obras, Transportes e Serviço: 44 e 56
- Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: 85 e 89
- Secretaria de Assistência Social: 4, 9, 7, 10, 13 e 17
- Secretaria de Agricultura: 3
- Secretaria de Meio Ambiente: 112
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico: 27
- Polícia Militar: 21
- Polícia Civil: 19
- Corpo de Bombeiros Militar: 97

Elemento: 3390-3023 – 3390-3028.

Obrigações da Contratante:

- Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando o item, a quantidade e o local de entrega;
- Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da nota fiscal, desde que, atendidas as exigências estabelecidas neste edital;
- Fiscalizar a entrega.

Obrigações da Contratada:

- O vencedor do lote de uniformes deverá apresentar amostra do material e tamanhos para aprovação do gestor e fiscal do contrato.
- A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e equipamentos entregues; manter conforme orientação da licitante, o controle de fornecimento;
- O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente
- Os EPI's serão retirados conforme a necessidade dos Setores;
- Os EPI's ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 02 (dois) anos da sua validade total, contada a partir do recebimento dos mesmos pelo setor Segurança do Trabalho, atendendo o disposto da norma regulamentadora NR 10 termo de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – aprovada pela portaria 3214/78;
- Independente de entrega do termo de compromisso pela empresa vencedora fica a mesma obrigada a troca e substituição dos itens que vierem a ter a validade expirada antes dos 02 (dois) anos;

- Entregar os materiais de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos; A qualidade dos Tecidos será verificada por pessoa designada pela Prefeitura Municipal, não sendo os especificados no Edital, a mercadoria será devolvida;
- Todos os materiais entregues deverão possuir nº do CA – Certificado de Aprovação;
- Quando da solicitação dos materiais, a empresa deverá entregar em cota única os itens constantes na ordem de compra, dentro do prazo estipulado para a entrega;
- As especificações de cada produto devem estar baseadas em referências oficialmente reconhecidas, sendo que não será aceito qualquer material sem o laudo de controle de qualidade;
- No momento da entrega dos materiais deverão ser apresentados CA – Certificado de Aprovação do lote entregue, conforme a Portaria 3214/78.
- Para cada material entregue a empresa deverá apresentar documento original ou cópia autenticada do certificado de Aprovação, sendo que a não apresentação do documento acarretará o não recebimento do material.
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Valores Referenciais de Mercado:

As metodologias utilizadas para obtenção do preço de referência para a contratação foram:

1. A mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços;
2. A pesquisa em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta a outros editais;
3. A pesquisa junto a algumas empresas para o levantamento de valores estimativos.
4. A pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

A pesquisa foi feita no Sistema Banco de Preços, do Portal Compras.gov.br refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas mediana não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Foram analisadas também contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar o preço praticado em outras entidades a fim de achar um preço que melhor atendesse às necessidades da Administração.

Além desses, foram realizadas pesquisas de preço junto a empresas fornecedoras de itens cujos quais não foram localizados no sistema banco de preços e em contratações similares.

Por fim, para os preços de itens que não foram localizados em nenhuma dessas metodologias foi necessária a realização da pesquisa em sítios eletrônicos especializados.

A partir de todas essas pesquisas, foi calculada a média dos valores para obtenção do melhor preço.

Estimativa de Custo: R\$ 2.396.697,89 (Dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa sete reais e oitenta e nove centavos).

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômica Financeira:

- a) Prova de Regularidade unificada com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é o registro de preços para eventual e futura aquisição dos equipamentos de proteção individual, para atender as demandas das secretarias do Município de Xanxerê/SC, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando o levantamento do mercado, se torna mais viável ao Ente Público a realização de licitação para a contratação deste objeto, conforme pesquisa realizada e levando-se em conta a importância da execução desta licitação para a Municipalidade.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Menor preço por item e menor preço por lote.

Prazo de vigência da ata de registro de preço: Um ano.

Xanxerê, 02 de agosto de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Peretti
Secretário de Administração e
Finanças

Vera Lucia Correa
Secretária de Educação

Aline Dal Zot Rauber
Secretária de Assistência Social

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária de Saúde

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, Transp. e
Serviços

Luiz Vicente Paglia Júnior
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Sidinei Peretti
Secretário de Agricultura

Carlo Antunes
Secretário de Meio Ambiente

Daniel Strada
Secretário de Desenvolvimento
Econômico

Paulo Ramos dos Santos
Ten Cel PM Cmt do 30ºBPM/4ºCRPM

Vinicius Buratto Iunes
Delegado Reg. Pol. Da Fronteira
de Xxê.

Éros Alfredo Jahn Filho
1º Tenente BM – Chefe da Seção de
Finanças e Logística do 14º BBM

Agentes de Contratação

Luiza Babinski Sete
Agente de Contratação – Sec. Adm e
Finanças

Antonio Pagnussatto
Agente de Contratação – Sec.
Educação

Ariana Coelho Pinto
Agente de Contratação – Sec. Saúde

Winicius Pertile
Agente de Contratação – Sec.
Meio Ambiente

Elessandra da Rosa
Agente de Contratação – Sec.
Esportes, Cultura e Lazer

Aline Menegas de Vicentin
Agente de Contratação – Sec.
Obras, Transportes e Serviços

Rodrigo Wustro
Agente de Contratação – Sec.
Agricultura

Silvane Aparecida Miglioranza
Agente de Contratação – Sec.
Assistência Social

Arlete Terezinha Herttal
Agente de Contratação – Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Éros Alfredo Jahn Filho
Agente de Contratação - 14º BBM

Paulo Ramos dos Santos
Agente de Contratação -30ºBPM/4ºCRPM

Vinicius Buratto Iunes
Agente de Contratação – Delegacia
Reg. Pol. Da Fronteira de Xxê.